

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Administração

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail:administracao@marilândia.es.gov.br

## DECRETO Nº 2397, 22 de outubro de 2013.

**EMENTA:** DECRETA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:** 

**Art. 1º -** Fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia 28 de outubro de 2013, Dia do Funcionário Público.

**Art. 2º -** Excluem-se do disposto no artigo 1º os órgãos que desempenham suas funções em regime de escala ou que não admitem paralisação.

Art. 3° -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 22 de outubro de 2013.

**Osmar Passamani** Prefeito Municipal

Registrado na SEMAD da P.M.M. Em, 22/10/2013

Data de Publicação